

DECRETO Nº 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

“Institui SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no território do Município de Itiruçu/BA, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes e;

CONSIDERANDO o início da Gestão Municipal relativa ao quadriênio 2021-2024 e a necessidade de prosseguimento das ações relacionadas à prevenção e combate à pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, e na Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 020, de 19/03/2020, que Institui situação de emergência no Município de Itiruçu/BA e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o prolongamento das circunstâncias que deram origem ao citado Decreto Municipal nº 020, de 19/03/2020, e ao reconhecimento da pandemia COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde - OMS, bem como à Portaria nº. 188, 04/02/2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da citada pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO que a estabilização da doença em índices reduzidos e a tendência de queda percebida até o mês de outubro de 2020 não se mantiveram e que os indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial têm sido significativamente comprometidos em todas as regiões, requerendo medidas visando evitar risco epidemiológico e assistencial;

CONSIDERANDO que a redução de receitas se mantém em razão da queda de arrecadação de tributos e preços públicos e das medidas de auxílio aos setores diretamente afetados pelas restrições impostas para contenção do avanço da pandemia;

CONSIDERANDO que compete ao município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o território do município de Itiruçu, estado da Bahia, para enfrentamento dos efeitos decorrentes da pandemia COVID-19, de importância internacional.

Art. 2º. Fica autorizada, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da situação de emergência ora declarada.

Art. 3º. Ficam introduzidas as seguintes medidas de prevenção e combate à disseminação da pandemia COVID-19:

- a) uso obrigatório de máscaras de proteção em todos os locais de acesso público;
- b) aplicação de álcool em gel a 70% na recepção dos estabelecimentos de acesso público, bem como sua disponibilização em locais visíveis e de fácil acesso a todos os frequentadores;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUCU

Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro, Itirucu/BA

Telefone (73) 3538-1200

E-mail itirucu@itirucu.ba.gov.br

CNPJ 14.198.543/0001-70

www.itirucu.ba.gov.br

- c) observância das normas de distanciamento social e de proibição de aglomerações, na forma prevista em atos editados pelo Poder Estadual;
- d) TOQUE DE RECOLHER durante todos os dias, no horário entre 0:00 e 5:00 horas;
- e) instalação de barreiras sanitárias em todos os acessos ao município, com vistas a impedir o ingresso ou permanência de pessoas que não tenham vínculo empregatício ou relação com atividade local;
- f) proibição do ingresso de pessoas com sintomas de gripes, resfriados ou similares nos estabelecimentos de acesso público;
- g) proibição do funcionamento na Feira Livre municipal, de Pontos de Venda cujos proprietários não comprovem residência fixa no Município de Itirucu/BA.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUCU/BA
EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

LORENNA MOURA DI GREGÓRIO
PREFEITA MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO DE MOURA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO